

DESPACHO (PR) N.º 57/2012)**Assunto: Alterações regulamento de estágio/projeto da EST**

De acordo com o n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento de Estágio e Projeto dos cursos de 1.º ciclo ministrados na EST, as alterações ao regulamento são propostas pela Direção da Escola, ouvido os respetivos Conselhos Técnico-científico e Pedagógico.

Seguindo este enquadramento, as Direções dos cursos de 1.º Ciclo ministrados na EST apresentaram uma proposta de adição do ponto 5 ao artigo 4.º do referido regulamento, bem como de alteração da cláusula 7.ª do Protocolo de Estágio Curricular relativo ao seguro.

A adição do n.º 5 do artigo 4.º consiste em tornar explícito que o seguro escolar dos estudantes está assegurado durante o período em que estes realizam estágio curricular, dando assim resposta a uma preocupação que vinha a ser manifestada pelas entidades acolhedoras do estágio e com quem a Escola tem vindo a estabelecer protocolos.

A proposta mereceu o parecer favorável do Conselho Técnico-científico da EST na reunião de 7 de dezembro de 2011 e do Conselho Pedagógico na reunião de 6 de dezembro de 2011. As alterações propostas mereceram também a apreciação positiva do Conselho Académico, na sua reunião de 16 de março de 2012.

Do exposto, emito parecer favorável em relação às seguintes alterações ao Regulamento de Estágio e Projeto dos cursos de 1.º ciclo ministrados na EST, com entrada em vigor a partir desta data:

Artigo 4.º

(Organização de Acolhimento)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

5. O seguro escolar a que os alunos têm direito abrange igualmente o período de estágio/projeto integrado no curso, ficando, por isso, a entidade de acolhimento isenta de qualquer responsabilidade ou encargo em caso de acidente que ocorra durante o mesmo período.

Considerando que o protocolo de estágio é o documento que estabelece as regras entre o IPCA, alunos e entidades de acolhimento, é também, adicionada uma cláusula ao seguro, com a seguinte redação:

Cláusula 7 (alteração)

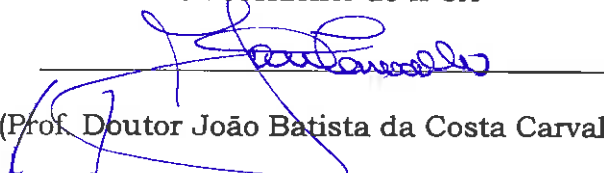
(Seguros)

1.O aluno permanece sob a responsabilidade do IPCA. Por conseguinte:

- a) O aluno está coberto por um seguro escolar a cargo do IPCA;
- b) Em caso de acidentes ocorridos na entidade de acolhimento, ou no trajeto de/para a entidade de acolhimento o aluno beneficiará das mesmas garantias, como se esse acidente tivesse ocorrido no IPCA, no trajeto de casa/IPCA.

Barcelos, 24 de maio de 2012

O Presidente do IPCA



(Prof. Doutor João Batista da Costa Carvalho)

c.c: à Administradora, aos Vice-presidentes; ao Diretor da EST, Conselho Académico; Conselho Pedagógico da EST; Conselho Técnico – Científico da EST.



**REGULAMENTO DE ESTÁGIO E PROJECTO DOS CURSOS DE
1º CICLO MINISTRADOS NA ESCOLA SUPERIOR DE
TECNOLOGIA**

PREÂMBULO

A formação teórica ministrada pelas instituições de ensino superior se bem que essencial deve ser complementada por um formação de índole prática que permita o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos dos estudantes adquiridos, ao longo da formação académica, em contexto laboral, de modo a testar esses mesmos conhecimentos e a capacidade de resposta a novos e mais complexos desafios que permitam uma integração bem sucedida no mundo de trabalho.

Nestas condições, mediante proposta do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e ouvido o Conselho Pedagógico da mesma Escola, compete ao Conselho Geral aprovar o seguinte Regulamento de Estágio e Projeto dos Cursos Ministrados na Escola Superior de Tecnologia.

Capítulo I (Disposições Gerais)

Artigo 1.º (Âmbito)

O presente regulamento aplica-se aos alunos de todos os cursos de 1º ciclo ministrados na Escola Superior de Tecnologia (EST).

Artigo 2.º (Definições)

- 1- Entende-se por Estágio a formação prática a decorrer em contexto laboral que visa complementar a qualificação adquirida no âmbito do curso frequentado.
- 2- Entende-se por Projeto a realização de um Projeto de Investigação
- 3- Entende-se por Projeto de Investigação a realização de um trabalho onde possam ser aplicados os conhecimentos e as competências teórico-práticas adquiridas no âmbito do curso frequentado.

Artigo 3.º
(Coordenação)

A Direção do Curso coordenará o processo conducente à obtenção e atribuição de lugares de Estágio propostos pelos alunos bem como à realização do Projeto.

Capítulo II
Estágio e Projeto

Secção I
Estágio

Artigo 4.º
(Organização de acolhimento)

- 1- O Estágio pode ser realizado numa organização pública ou privada.
- 2- A organização de acolhimento pode ser indicada pelo aluno, pela própria organização ou pelo Diretor do Curso, cabendo a este e ao Diretor da Departamento avaliar a adequação da organização aos objetivos do Estágio e autorizar a mesma.
- 3- As organizações que colaborem com a EST na realização de Estágios comprometem-se a assegurar condições para o exercício diversificado de competências, que possam ser consideradas no âmbito próprio da qualificação do aluno, em conformidade com o Plano de Estágio elaborado pelo Diretor do respetivo Curso.
- 4- No caso dos estudantes-trabalhadores, nada impede, que a sua entidade patronal seja a organização onde se realize o Estágio.
- 5- O seguro escolar a que os alunos têm direito abrange igualmente o período de estágio, ficando por isso, a Entidade de Acolhimento isenta de qualquer responsabilidade ou encargo em caso de acidente que ocorra durante o mesmo período.

Artigo 5.º
(Orientação do Estágio)

- 1- O Estágio será orientado, internamente, por um supervisor (docente) da EST, que deverá ser, preferencialmente, da área disciplinar do curso do aluno estagiário, designado pelo Diretor da Departamento, sob proposta do Diretor de Curso.
- 2- A organização de acolhimento do aluno estagiário deverá designar, para cada Estágio proposto, um supervisor do Estágio, o qual será responsável pela orientação e acompanhamento do aluno na respetiva organização.
- 3- Os supervisores, interno e externo, deverão orientar, conjuntamente, o Estágio nos termos e condições definidas no presente Regulamento.

Artigo 6.º
(Duração Semanal do Estágio)

- 1- O aluno deverá cumprir, na organização de acolhimento, pelo menos, as horas de trabalho previstas para a unidade curricular de Estágio, desenvolvidas ao longo do semestre letivo.
- 2- A carga horária semanal deverá ser distribuída de acordo com o horário de funcionamento da organização e o horário escolar do aluno.

Artigo 7.º
(Reuniões Obrigatórias)

- 1- Deve ser acordado um calendário mensal de reuniões entre o aluno e o supervisor interno.
- 2- Até ao final do primeiro mês de estágio, deve ser realizada uma reunião entre o supervisor interno, o supervisor externo e o aluno estagiário, na qual deverá ser preenchido o Termo de Estágio (Anexo IV).

Secção II

Projeto

Artigo 8.º

(Orientação do Projeto)

O Projeto de Investigação será orientado por um docente da EST, que deverá ser, preferencialmente, da área disciplinar do curso do aluno, designado pelo Diretor da Departamento, sob proposta do Diretor de Curso.

Artigo 9.º

(Outras Disposições)

Relativamente ao calendário de reuniões e duração semanal do Projeto de Investigação aplicam-se, com as necessárias adaptações, os artigos 6.º e 7.º do presente Regulamento.

Capítulo III

Formalização do Estágio/Projeto

Artigo 10.º

(Inscrição)

- 1- Podem inscrever-se em Estágio/Projeto os alunos que estejam inscritos em todas as disciplinas em falta para terminar o curso.
- 2- As inscrições para Estágio/Projeto far-se-ão nos prazos fixados para a inscrição do respetivo ano letivo, nos Serviços Académicos.
- 3- A mesma inscrição será feita condicionalmente se, ao abrigo de alguma norma regulamentar interna, o aluno esteja em condições para realizar exames na época especial e possa, assim, dar cumprimento ao prescrito no n.º1 deste artigo.
- 4- Caso o aluno não tenha aproveitamento na referida época especial e não se possa inscrever em todas as disciplinas do último ano do curso, a inscrição em Estágio/Projeto caduca.

- 5- O aluno deve entregar, no momento da inscrição, a proposta, conforme modelo constante do Anexo II ao presente Regulamento, que os Serviços Académicos deverão remeter, no dia seguinte, ao respetivo Diretor de Curso. Os alunos que não têm local de Estágio ou tema de Projeto à data de inscrição, deverão no prazo máximo de 120 dias seguidos, após aquela data, regularizar a informação da proposta junto dos Serviços Académicos.

Artigo 11.º

(Critérios)

- 1- Se houver vários candidatos para o mesmo Estágio/Projeto, o Diretor do Curso usará como critério de desempate a média de curso do aluno.
- 2- Se a média for a mesma, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Para o mesmo Estágio:
 - i. Critério da média mais elevada das classificações nas unidades curriculares já efetuadas
 - ii. Critério da maior proximidade da residência do aluno ao local do Estágio;
 - b) Para o mesmo Projeto:
 - i. Critério da média mais elevada das classificações nas unidades curriculares já efetuadas
- 3- De acordo com a utilização dos critérios referidos nos números anteriores, caberá ao Diretor do Curso informar o Diretor da Departamento e os Alunos das propostas de Estágio/Projeto aceites. Os alunos deverão regularizar a sua situação junto dos Serviços Académicos (completar Termo de Estágio/ Projeto - Anexo IV/V).

Artigo 12.º
(Protocolo e Termo de Estágio)

- 1- Antes do início do Estágio, o aluno entregará ao respetivo Diretor de Curso o Protocolo de Estágio em duplicado, conforme modelo que consta do Anexo III ao presente Regulamento. O Diretor de Curso entregará as duas cópias desse Protocolo ao Diretor da Escola para homologação. Um destes exemplares será enviado para a Organização de Acolhimento e o outro aos Serviços Académicos para ser arquivado no processo do aluno.

- 2- Até ao final do primeiro mês de estágio, o supervisor interno deverá entregar ao respetivo Diretor de Curso o Termo de Estágio constante no Anexo IV. Neste documento, que deverá ser preenchido na reunião entre os dois supervisores e o aluno, serão definidos os objetivos a alcançar e as condições em que o mesmo se realizará, devendo este estar devidamente assinado pelos três intervenientes.

- 3- Caberá ao Diretor do Curso promover a homologação do Termo pelo Diretor da EST que depois o enviará aos Serviços Académicos para ser arquivado no processo do aluno.

Artigo 13.º
(Termo do Projeto de Investigação)

Antes do início do Projeto de Investigação, o docente orientador entregará ao respetivo Diretor de Curso e este ao Diretor da Departamento, o Termo do Projeto de Investigação, conforme modelo que consta do Anexo VI ao presente Regulamento, que deverá ser assinado pelo docente orientador e pelo aluno, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto no n.º2 e no n.º3 do artigo anterior.

Artigo 14.º
(Publicação)

A lista com os Estágios e os Projetos homologados, bem como os respectivos supervisores internos, será publicada na Plataforma de Gestão Pedagógica Online uma semana antes do início do Estágio.

Capítulo IV
Avaliação

Secção I
Estágio

Artigo 15.º
(Avaliação do Estágio)

Na avaliação do Estágio serão ponderados os pontos constantes no Anexo I.

Artigo 16.º
(Júri de Avaliação)

O júri de avaliação é constituído pelos supervisores de Estágio, um arguente designado pelo Diretor de Curso e presidido pelo Diretor do Curso ou por quem este designar, devendo ser docente da mesma área disciplinar do aluno estagiário que não o supervisor interno da EST.

Artigo 17.º
(Apresentação do Relatório)

- 1- Terminado o Estágio e para efeitos de atribuição de classificação no próprio ano de inscrição, o aluno entregará ao Diretor do Curso, até ao último dia útil anterior à época de exames de recurso do 2º semestre, dois exemplares do Relatório, devidamente certificados pelo supervisor da EST, utilizando para o efeito o modelo constante no Anexo VI.
- 2- Por opção do aluno, devidamente justificada, a entrega do Relatório poderá ser adiada até um mês após o início do ano lectivo seguinte, do que dará conhecimento ao respectivo Diretor de Curso, utilizando para o efeito o modelo constante no Anexo VII. O Diretor do Curso, por sua vez, informará os supervisores de Estágio e os Serviços Académicos.
- 3- O aluno poderá, ainda, requerer a prorrogação do prazo de entrega até ao primeiro dia da segunda semana de Janeiro do ano seguinte, mediante a entrega de requerimento, de acordo com o modelo previsto no número anterior,

acompanhado dos pareceres favoráveis do Diretor de Curso e dos supervisores de Estágio. O Diretor do Curso, por sua vez, submeterá o pedido à autorização do Diretor da EST, e, posteriormente, informará os supervisores de Estágio e os Serviços Académicos.

- 4- Cabe aos Serviços Académicos notificar o aluno da decisão tomada por escrito.
- 5- No caso de o aluno não entregar o Relatório até 10 de Janeiro ou não ter aprovação no estágio, tem 10 dias úteis para - após aquela data ou após a data da tomada de conhecimento da não aprovação - se inscrever, novamente, no estágio do respectivo Curso, mediante o pagamento de uma multa no valor da multa mais elevada prevista para o atraso na prática do ato de inscrição.
- 6- No caso previsto no anterior n.º3, e somente para efeitos de conclusão do Curso, considera-se o Estágio realizado no ano lectivo seguinte ao da inscrição.

Artigo 18.º **(Discussão Relatório)**

- 1- Dentro do prazo máxima de 15 dias úteis, contados a partir da data de apresentação do Relatório, deverá ser marcada pelo Diretor do Curso a prova oral de discussão e defesa do mesmo, com vista à atribuição da classificação de Estágio, de que dará conhecimento ao aluno e aos supervisores.
- 2- A organização de acolhimento, em caso de impossibilidade do supervisor estar presente na discussão do Relatório, deve elaborar parecer sobre o desempenho do aluno durante o Estágio e enviá-lo à Escola, utilizando para o efeito a carta modelo constante no Anexo VIII.
- 3- Dessa prova será feita uma Ata de que o Diretor do Curso deverá dar conhecimento ao aluno e aos supervisores.

Artigo 19.º
(Classificação)

São considerados aprovados, no Estágio, os alunos a quem seja atribuída uma classificação de, pelo menos, 10 valores.

Secção II
Projeto

Artigo 20.º
(Avaliação do Projeto)

Na avaliação do Projeto serão ponderados os pontos constantes no Anexo I.

Artigo 21.º
(Júri de Avaliação)

O júri de avaliação é constituído pelos orientadores de Projeto, um arguente designado pelo Diretor de Curso e presidido pelo Diretor do Curso ou por quem ele designar, devendo ser docente da mesma área disciplinar do aluno estagiário que não o supervisor interno da EST.

Artigo 22.º
(Disposições Aplicáveis)

As disposições constantes dos artigos 17.º a 19.º aplicam-se, com as necessárias adaptações, à apresentação do Projeto, discussão e atribuição da respetiva classificação.

Capítulo V
Disposições Finais

Artigo 23.º
(Informação aos Serviços Académicos)

- 1- As Atas elaboradas ao abrigo dos artigos 18.º e 22.º, serão enviadas ao Diretor de Departamento e aos Serviços Académicos pelo Diretor de Curso.

- 2- Após a aprovação, o aluno entregará um exemplar do Relatório de Estágio ou do Projeto de Investigação nos Serviços da Escola, que providenciarão pela sua remessa à Biblioteca.
- 3- Caso o aluno tenha desistido ou reprovado, o aluno deverá efetuar nova inscrição, nos prazos fixados para a inscrição do respetivo ano letivo, nos Serviços Académicos, sendo repetida a metodologia definida no presente Regulamento.

Artigo 24.º

(Casos Omissos e Duvidosos)

- 1- O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2011/2012.
- 2- Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos por deliberação do Conselho Geral.
- 3- O presente Regulamento poderá ser alterado por deliberação do Conselho Geral do IPCA, por proposta do Diretor da Escola, ouvidos os respetivos Conselhos Científicos e Pedagógicos.

Artigo 25º

(Anexos)

Os Anexos I a VIII são parte integrante do presente Regulamento de Estágio e Projeto dos Cursos de 1º Ciclo Ministrados na EST.

Anexo I

Avaliação e Apreciação do Estagiário/Aluno de Projecto

% Nota	Item	Peso	Peso					0	5
			0	1	2	3	4		
40%	Avaliação técnico-científica								
	Validade do tema (grau de dificuldade (á priori), n.º de alunos com o mesmo tema)	2						O tema não revela qualquer desafio e é adotado por mais do que um aluno	O projeto escolhido representa um desafio dificilmente alcançável.
	Profundidade da análise e desenvolvimento do trabalho	5						Não conseguiu alcançar qualquer objetivo	Superou os objetivos iniciais, contribuindo de forma positiva para melhorar o projeto
	Abordagem, desempenho e originalidade	3						O projeto não traz qualquer novidade	O projeto é inovador do ponto de vista científico, poderá ser considerado para concurso, publicação ou patente.
	Aplicação de conceitos aprendidos ao longo da licenciatura	2						O aluno não demonstrou empenho em aplicar conceitos adquiridos na licenciatura	Aplicou, e cruzou, com excelência os conceitos adquiridos em várias disciplinas
30%	Relatório								
	Interpretação e alcance	2						Nenhuma tentativa de definir o alcance dos tópicos.	Excelente. Alcance apropriado. Quase todos os objetivos principais foram atingidos.
	Compreensão dos tópicos	3						Muito pouca ou nenhuma compreensão dos problemas levantados pelos tópicos ou incompreensão dos tópicos. Maior parte do conteúdo é irrelevante.	Excelente compreensão e exposição de pontos relevantes. Criterioso e bem informado. Bem ciente das nuances e complexidades.
	Uso de literatura especializada	4						Nenhuma referência a literatura especializada.	Excelente uso de literatura especializada para sustentar argumentos/pontos. Evidências substanciais de pesquisa independente.
	Avaliação e síntese do material usado	3						Provas apresentadas com nenhuma tentativa de avaliação ou síntese.	Excelente padrão de avaliação e síntese do material usado como fonte.
	Análise crítica	3						Não se compreende a estrutura conceptual. Trabalho completamente descritivo. Nenhuma compreensão da análise com muitos erros e/ou omissões.	Padrões de análise crítica muito altos fazendo uso de uma estrutura conceptual adequada. Claras evidências de pensamento independente.
	Conclusão	2						Não se reconhece conclusão.	Excelente. Junta os vários pontos. Identifica pontos-chave, soluções.
10%	Planeamento e organização do trabalho								
	Qualidade gráfica e respeito das normas de edição	2						O trabalho não respeita as normas de edição	O trabalho segue todas as indicações relativas à sua edição, e revela um ótimo aspeto gráfico.

	Organização do projeto ao longo do semestre	6								O trabalho desenvolvido revelou desorganização e falta de planeamento	Dividiu equitativamente o esforço ao longo do semestre, reuniu com regularidade com o orientador e relatou semanalmente os seus progressos ao docente
20%	Apresentação										
	Clareza da apresentação	1								Confusa, desorganizada.	Profissional
	Qualidade do material de apoio	1								Pouco cuidado	Profissional
	Relevância das respostas dadas	3								Irrelevantes, desadequadas.	Superou as expectativas
	Postura	1								Demasiadas incorreções na forma e no conteúdo.	Profissional

_____, ____ de _____ de 20__.

O Supervisor

(assinatura)



ANEXO II

PROPOSTA DE ESTÁGIO / PROJECTO ¹

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome _____

Número _____ Curso _____

Morada: _____

Telefone/Telemóvel: _____ E-mail: _____

Temas ou áreas preferenciais para a realização do Estágio/Projeto:

Proposta de Supervisor Interno/Orientador (Docente da EST):

Assinale a sua opção:

Estágio

Projeto De Investigação

Para quem escolheu a opção Estágio

Tem local de estágio:

Sim

Não²

Se respondeu sim, indique

Nome da organização de acolhimento: _____

Morada da organização de acolhimento: _____

Telefone: _____

Pessoa contactada na organização: _____

Cargo: _____

Supervisor na organização de acolhimento: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____ Em 20 ____ / ____ / ____

¹ A proposta de Estágio/Projeto deve ser entregue pelo aluno nos Serviços Académicos, no ato de inscrição.

² Os alunos, que não têm local de estágio à data da matrícula, têm até 120 dias seguidos, após a data de inscrição, para indicar os dados da organização de acolhimento junto dos Serviços Académicos.



PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Entre o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, abreviadamente designado por IPCA, com sede em Barcelos, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Professor Doutor João Baptista da Costa Carvalho e _____ (designação da organização de acolhimento), com sede em _____ representada (o) _____ (nome do representante), de agora em diante designada por organização de acolhimento.

É celebrado o presente protocolo que visa o estabelecimento formal de condições para o desenvolvimento de relações de cooperação, no âmbito da realização de Estágio curricular do (s) aluno (s) _____, n.º _____ do curso de _____ da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na organização de acolhimento, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objectivo)

O Estágio tem por objectivo complementar a qualificação adquirida no âmbito do curso, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.

Cláusula 2.ª

(Duração)

O Estágio terá lugar, todas as semanas, de (dias da semana) _____ a _____ inclusive, no período compreendido entre o dia ____/____/____ e o dia ____/____/____.

Cláusula 3.ª
(Local de Estágio e Horário)

O Estágio será efectuado nas instalações da organização de acolhimento, nomeadamente, _____ em _____, durante o seu horário de funcionamento normal.

Cláusula 4.ª
(Deveres do Estagiário)

São obrigações dos estagiários:

- Cumprir o programa de trabalho previsto para o Estágio;
- Comparecer com assiduidade e pontualidade no local de Estágio;
- Tratar com respeito todas as pessoas com que se relacione durante o Estágio, nomeadamente, não perturbando o ambiente de trabalho na área em que o mesmo vai decorrer;
- Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e de mais bens que lhe sejam confiados;
- Acatar e seguir as instruções dos responsáveis da organização de acolhimento, nomeadamente, no que respeita ao aproveitamento do Estágio, à segurança, funcionamento da organização e cumprir as orientações emanadas por parte do supervisor e orientador do Estágio, no âmbito do programa de trabalho previsto para a realização do Estágio;
- Dever de sigilo referente a métodos de produção, negócios ou qualquer outra informação que tenha conhecimento no âmbito da realização do Estágio, estando interdito de obter cópias para uso pessoal ou qualquer outra utilização não autorizada da informação obtida.

Cláusula 5.ª

(Deveres da Escola Superior de Tecnologia do IPCA)

- 1- A Escola nomeará, entre os seus docentes, um supervisor de Estágio responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário e pela elaboração de um programa de Estágio a acordar com a organização de acolhimento, de acordo com a proposta de Estágio apresentada pelo aluno.
- 2- A Escola, por intermédio do supervisor, facultará ao estagiário o apoio pedagógico e científicos necessários à realização do Estágio.
- 3- O supervisor da Escola compromete-se a realizar as reuniões a que está obrigado pelo Regulamento de Estágio Curricular e Projecto da EST, nomeadamente, estabelecendo um calendário de reuniões com o estagiário e uma reunião com o supervisor da organização de acolhimento e o estagiário no início do Estágio.

Cláusula 6.ª

(Deveres da Organização de Acolhimento)

- 1- A organização de acolhimento obriga-se a designar um supervisor de Estágio, para cada estagiário, que será responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do Estágio.
- 2- A organização compromete-se a facultar os conhecimentos técnicos e administrativos, a prestar a assistência e aconselhamento indispensáveis para a realização do Estágio, bem como a fazer-se representar pelo supervisor nas provas orais de discussão e defesa do Relatório de Estágio, enquanto membro do Júri de Avaliação. Em caso de ausência deve elaborar parecer sobre o desempenho do aluno durante o Estágio e enviá-lo ao primeiro outorgante.
- 3- A organização compromete-se, ainda, a informar a EST de eventuais problemas surgidos no decorrer do Estágio curricular.

Cláusula 7.ª

(Seguro)

1. O aluno permanece sob responsabilidade do IPCA, por conseguinte:
 - a) O aluno está coberto por um seguro escolar a cargo do IPCA;
 - b) Em caso de acidentes ocorridos na entidade de acolhimento, ou no trajeto de/para a entidade de acolhimento, o aluno beneficiará das mesmas garantias como se esse acidente tivesse ocorrido no IPCA, ou no trajeto de casa/IPCA.

Cláusula 8.ª

(Termo de Estágio)

Deste protocolo faz parte o Termo de Estágio onde será definido o tema e os objectivos do Estágio, que deverá ser assinado pelos supervisores do Estágio e pelo aluno.

Cláusula 9.ª

(Denúncia)

Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo através de notificação à outra parte, por modo adequado, caso a outra parte ou o aluno estagiário não cumpra qualquer uma das disposições do presente Protocolo.

Ambas as partes assinaram o presente Protocolo em duplicado.

Data: _____ de _____ de _____.

Os Outorgantes:

O Diretor Escola Superior de Tecnologia	O Representante da Organização de Acolhimento
(Nuno Feixa Rodrigues)	(.....)



ANEXO IV

TERMO DE ESTÁGIO ¹

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Aluno: _____

Número _____ Curso _____

Temas ou áreas preferenciais para a realização do Estágio:

Objetivos:

Nome da organização de acolhimento: _____

Morada da organização de acolhimento: _____

Telefone: _____ Fax : _____

Supervisor na organização de acolhimento: _____

Cargo: _____

Supervisor da EST: _____

Horário do Estágio: das ___ h ___ às ___ h ___ de _____ a _____ (dias)

Assinaturas (Conforme o B.I.)

Data da reunião ___/___/___

O Supervisor na organização de acolhimento: _____

O Supervisor da EST: _____

O aluno: _____

Recebido em ___/___/___ O Diretor do Curso: _____

Homologado em ___/___/___ O Diretor da EST: _____

¹ O Termo deve ser preenchido na reunião entre os Supervisores e o aluno e entregue pelo supervisor Interno nos Serviços da EST até ao final do primeiro mês de estágio.



ANEXO V
TERMO DE PROJECTO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Aluno: _____

Número _____ Curso _____

Temas do Projeto: _____

Objetivos: _____

Docente Orientador: _____

Assinaturas (Conforme o B.I.)

Data da reunião ___/___/___

Docente Orientador: _____

O aluno: _____

Recebido em ___/___/___ O Diretor do Curso: _____

Homologado em ___/___/___ O Diretor da EST: _____



ANEXO VI
PARECER DO SUPERVISOR

Eu, abaixo assinado, supervisor/ orientador do aluno _____
(nome) _____ (número) _____ (Curso), certifico que o Relatório de Estágio/ Projeto
de Investigação (riscar a situação que não se verificar) do aluno supracitado cumpre os
requisitos necessários para a sua submissão a defesa.

Data: ___/___/___

Assinatura conforme o B.I. _____



ANEXO VII
ADIAMENTO ENTREGA DO RELATÓRIO

Eu, _____ (nome completo),
Aluno n.º _____, matriculado no _____º ano do Ciclo de Estudos do Curso
_____ da Escola Superior
de Tecnologia do IPCA, tinha de apresentar o Relatório de Estágio Curricular/Projeto de
Investigação (riscar a situação que não se verifica) até ao próximo dia 10 de Julho/15 de
Outubro (riscar a situação que não se verifica), por _____

(motivo), não me é possível cumprir aquele prazo; pelo que, venho requerer (ao abrigo do
artigo 17.º, n.º3, do Regulamento de Estágio e Projeto da EST) se digne V. Exa. autorizar o
adiamento da data de apresentação até ao dia 15 de Outubro/10 de Janeiro (riscar a situação
que não se verifica) do presente ano.

Pede Deferimento,

Data: ___/___/___ Assinatura conforme o B.I. _____

Parecer Supervisor Interno	Parecer Supervisor da Organização Acolhimento	Parecer do Diretor do Curso
<i>Data:</i> ___/___/___ <i>Assinatura:</i>	<i>Data:</i> ___/___/___ <i>Assinatura:</i>	<i>Data:</i> ___/___/___ <i>Assinatura:</i>
_____	_____	_____

Autorizado em ___/___/___ O Diretor da EST: _____



ANEXO VIII
PARECER DO SUPERVISOR

Eu, abaixo assinado, supervisor do aluno _____
_____(nome) _____ (número) _____(Curso),
em virtude de não poder estar presente na reunião de defesa do Relatório de Estágio do aluno
supracitado, venho por este meio informar que atribuo a classificação de ____ (valores).

Data: __/__/____

Assinatura conforme o B.I. _____